

Para o mesmo

M. e. Exp. Sr. = Et Assembleia  
 Geral, Constituinte e Legislativa do  
 Imperio do Brazil, sendo the pre-  
 sente a Indicação do Deputado José  
 Feliciano Fernandes Pinheiro, funda-  
 da na Carta de João Nicolau da Silva,  
 em que denuncia a entrada de Hespa-  
 nhões pelo Sul do Rio Araguaia.  
 Abanda recomendar ao governo que ex-  
 cite a vigilancia e attenção das Autho-  
 ridades, e empregados naquella fronte-  
 ra, e n'outras deste Imperio, exigindo  
 as informações e exames, que mais pos-  
 são elucidar a mencionada denuncia,  
 a fim de obstar se quanto antes a que  
 os Hespanhães, com intrusões furtivas,  
 violentas, e usurpando o territorio do Im-  
 perio. O que V. Ex. levará ao conheci-  
 mento de Sua Magestade Imperial.  
 Deus guarde a V. Ex. Paço da Assem-  
 bleia em 17 de Setembro de 1823.  
 João Severiano Maciel da Costa.

AC1823.A.7.2198

Para João Vieira  
 de Carvalho.

M. e. Exp. Sr. = Et Assembleia Ge-  
 ral, Constituinte e Legislativa do Im-  
 perio do Brazil, sendo the presente  
 o Parecer da Comissão de Legislação so-  
 bre o Officio do Ministro e Secretario  
 d'Estado dos Negocios da Guerra, de 13  
 do corrente, em que participando o es-  
 tado politico da Capital de S. Pau-  
 lo, onde se manifestara humma conjura-  
 ção projectada em oppozição as Ordens

de Sua Magestade Imperial, exige deliberações que aniqualem as medidas extraordinarias, que talvez serão precisas; e agradecendo a Sua Magestade Imperial a sua tão louvavel conducta, e promovida harmonia entre ella e o Governo: Manda participar ao mesmo Governo, que considera não serem necessarias deliberações particulares no caso occorrente, quando o Governo, no livre exercicio das suas competentes attribuições, e conforme as Leis existentes, tem a seu alcance, sem que recorra a medidas extraordinarias, todos os meios de repellir taes obstáculos, e criminosas malversações, oppostas ao socego publico e bem do Imperio. O que N. S.ª levará ao conhecimento de Sua Magestade Imperial. = Deus Guarde a N. S.ª Paço da Assembleia em 17 de Setembro de 1823. = Joaõ Severiano Maciel da Costa.

AC1823.A-7-2199

Para Joze Joaquim  
Cassero de Campos.

N. S.ª e N. S.ª = A Assembleia geral, Constituinte e Legislativa do Imperio do Brazil manda participar ao Governo que necessita que sejam transmitidos todos os esclarecimentos possiveis sobre a Föderação do Estado Luso-brasiliano, de que trata o Artigo 2.º do Projecto de Constituição. O que N. S.ª levará ao conhecimento de Sua Magestade Imperial. = Deus Guarde a